



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
Por 08 votos a favor
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 05/04/2016

Presidente

Projeto de Lei Complementar nº ⁰⁰⁵/2016

APROVADO
Por 08 votos a favor
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 05/04/2016

Presidente

INSTITUI O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO PERMANENTE DE GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Risco de Vida aos servidores municipais ocupantes do cargo permanente de Guarda Municipal, quando no exercício de suas atividades específicas, em percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o respectivo salário base.

Parágrafo Único - O adicional previsto no caput:

I - não se incorporará, em hipótese alguma, aos vencimentos dos Guardas Municipais;

Art. 2º O adicional a que se refere o Artigo 1º não será devido ao Guarda Municipal que estiver exercendo funções as quais, por sua natureza, não oferecem risco a integridade física do mesmo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito deverá encaminhar, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura uma planilha contendo o nome e o percentual devido ao Guarda Municipal que fizer jus ao adicional assegurado por esta Lei.

Art. 3º Cessará o pagamento do Adicional de Risco de Vida instituído por esta Lei, quando os Guardas Municipais deixarem de prestar serviços que ofereçam risco à sua integridade física.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementadas se necessárias.

05/04/16
8

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação plenária, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

APROVADO
Por 08 votos a favor
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 05 de 12 de 2016

Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 05 de 12 de 2016

Presidente